



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO*

*Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ: 91558650/0001-02*

*PROJETO DE LEI Nº 11/2024*

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA A E.M.E.F. JOSÉ PINTO MARTINS”*

*Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:*

*Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial 01 (um) professor de educação infantil para atuar na pré-escola da E.M.E.F. José Pinto Martins, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no turno da tarde, durante o ano letivo de 2024, regido conforme o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, remuneração com recursos provenientes do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, reajuste conforme a política salarial do Município.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2024*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO*

*Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ: 91558650/0001-02*

*JUSTIFICATIVA*

*PROJETO LEI Nº 11/2024*

*Exmo. Sr. Presidente;*

*Senhores Vereadores.*

*Considerando a comprovação efetiva da necessidade e a inexistência de outra alternativa, cujo atendimento reclama satisfação imediata e temporária.*

*Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.*

*Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2024*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*